

PROJETO DE LEI 01-00297/2013 do Vereador Aurélio Nomura (PSDB)

“Obriga as escolas de ensino básico da Rede Pública, no âmbito do município de São Paulo, a divulgarem o IDEB - Índice de Desenvolvimento de Educação Básica.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Ficam obrigadas as escolas de ensino básico da Rede Pública, no âmbito do município de São Paulo, a afixar o índice de IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, de forma clara e em local visível a toda a comunidade escolar.

§ 1º - O painel exibirá o IDEB, estadual, municipal e o índice da escola.

§ 2º - O IDEB da escola deve estar em negrito.

§ 3º - O painel tem medidas mínimas de 0,60 x 0,90 cm.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissões, Às Comissões competentes.”